



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n ° 1257/2011

Autoriza a Custear Despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao pagamento da viagem de representante do município de São Bonifácio ao Estado da Renânia Palatinado - Alemanha.

Art. 2º : A viagem tem como objetivo permitir ao professor de dança fazer uma atualização cultural, com ênfase ao folclore de origem germânica.

Art. 3º : As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Bonifácio, 22 de junho de 2011.

**Laurino Peters
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling
Chefe de Gabinete**